

Tribunais gastam R\$ 3,5 bi com venda de parte de férias de juizes

Judiciário

Custo com venda de parte das férias de 60 dias de juizes chega a R\$ 3,5 bi

Montante se refere aos últimos 6 anos, segundo o CNJ; período de recesso está previsto na Lei Orgânica da Magistratura e pode servir, na prática, como adicional de rendimento

RAYANDERSON GUERRA RIO

Os tribunais brasileiros gastaram pelo menos R\$ 3,5 bilhões nos últimos seis anos com a compra de férias de juizes, desembargadores e ministros de Cortes Superiores. Uma parte dos magistrados abre mão do período de 60 dias de descanso, um privilégio da categoria, para turbinar seus salários mensais. A soma do ganho fixo com a venda das férias extrapola o teto constitucional, hoje fixado em R\$ 41,6 mil.

O privilégio da toga foi criticado recentemente pelo ministro Gilmar Mendes, decano do Supremo Tribunal Federal (STF). Um levantamento realizado pelo Estadão, com base em dados disponíveis do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de setembro de 2017 a maio de 2023, aponta que o Poder Judiciário desembolsou um montante bilionário para magistrados estaduais, federais, trabalhistas, eleitorais e dos Tribunais Superiores (Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal Militar e Tribunal Superior Eleitoral). Na prática, a venda de férias se transformou em mais um penduricalho para se aumentar vencimentos no Judiciário.

Trata-se de uma despesa para os cofres públicos que cresce a cada ano. Somente nos cinco primeiros meses de 2023, 8.360 pagamentos foram realizados, em um total de R\$ 307 milhões. Em 2022, o gasto foi de R\$ 772 milhões. Já no ano anterior, o Judiciário brasileiro arcou com R\$ 677 milhões em indenizações de férias não cumpridas, de acordo com os dados do CNJ.

A Constituição limita os ganhos mensais do funcionalismo público ao salário de um

ministro do Supremo - hoje em R\$ 41.650,92. Mas os magistrados recebem uma série de benefícios que inflam os vencimentos no fim do mês.

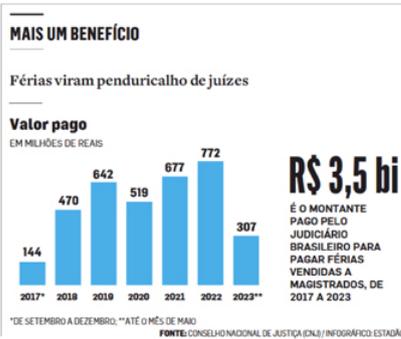
Até 2024, por causa do reajuste de 18% aprovado no Congresso para os integrantes da Corte máxima do País, o vencimento chegará a R\$ 46.366,19. Como o salário dos ministros serve de referência para integrantes de outros tribunais, desembargadores e juizes, o aumento provocará um efeito cascata nas remunerações da magistratura em todo o Brasil.

O País tem, atualmente, cerca de 18 mil magistrados, também de acordo com informações do CNJ. O número de pagamentos das férias vendidas pela categoria cresceu 74% em quatro anos. Em 2018, foram 28.899 verbas indenizatórias liberadas. No ano passado, o volume chegou a 46.894. Os números são maiores do que o total de juizes porque há pagamentos retroativos ou valores quitados em mais de um mês.

Os dois meses de férias estão previstos na Lei Orgânica da Magistratura (Loman), em vigor desde 1979. As críticas de Gilmar foram uma reação ao que ele entendeu como uma tentativa da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) de retardar o início do julgamento, no Supremo, sobre a implementação da figura do juiz de garantias.

"Se a AMB quer adiantar os debates sobre celeridade do processo, em geral, aceitem as férias de um mês", disse o decano, durante sessão plenária da Corte, no dia 24 de maio. "Acabem com as férias de dois meses", declarou.

REFORMA ADMINISTRATIVA. Parte dos dias de descanso pode ser vendida e funciona, na prática, como um adicional de rendimento. Um dos argumen-



"Os privilégios do Judiciário são praticamente intocáveis. (...) Esses privilégios, históricos, são legais, mas são injustos e imorais. Até por que beneficiam apenas uma casta"

Gil Castello Branco Secretário-geral da ONG Contas Abertas

"Geralmente, um mês (das férias dos magistrados) é dedicado ao trabalho na retaguarda, ou seja, ao trabalho de infraestrutura na preparação de pareceres, relatórios e votos"

Marco Aurélio Mello Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal

tos usados por juizes para o pedido de indenização é o volume de trabalho nos tribunais.

O privilégio entrou no radar de parlamentares e da sociedade civil. Deputados pretendiam incluir o fim das férias de dois meses para os integrantes do Poder Judiciário e do Ministério Público na Proposta de Emenda à Constituição 32 (PEC 32), de 2020, que trata da reforma administrativa do funcionalismo público.

Os integrantes do MP e do Judiciário se rebelaram contra o fim da benesse. Nove associações que formam a Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas) se mobilizaram para barrar a inclusão das categorias na reforma em discussão.

De acordo com os representantes das carreiras, a medida fere a separação de Poderes. A Frentas argumenta que as férias de 60 dias não consistem em "privilégios" e são essenciais para o cumprimento das funções tanto dos magistrados quanto dos procuradores.

"É inadmissível que emendas constitucionais sirvam de instrumento para que o Legislativo interfira em matérias su-

jeitas à iniciativa de outros Poderes, sob pena de violação manifesta à cláusula pécua da separação de Poderes", disse a associação, em nota.

Na avaliação do secretário-geral da organização não governamental Contas Abertas, Gil Castello Branco, o projeto para eliminar os superalários dos juizes avança "a passos de cágado". "Os privilégios do Judiciário são praticamente intocáveis. Assim sendo, as reformas administrativas cogitadas não atingem os três Poderes e o ônus recai, via de regra, sobre os servidores do Executivo", afirmou.

"Esses privilégios, históricos, são legais, mas são injustos e imorais. Até porque beneficiam apenas uma casta. Mas as associações de classe lutam para que esses benefícios não sejam extintos. E muitos não querem se confrontar nem com os servidores públicos nem com a cúpula do Judiciário", disse Castello Branco.

'RETAGUARDA'. Apesar das críticas, há quem advogue em favor do benefício das carreiras jurídicas. As férias de 60 dias são defendidas, por exemplo, pelo ministro aposentado do Supremo Marco Aurélio Mello e pelo procurador-geral da República, Augusto Aras. "Geralmente, um mês (das férias dos magistrados) é dedicado ao trabalho na retaguarda, ou seja, ao trabalho de infraestrutura na preparação de pareceres, relatórios e votos", disse Marco Aurélio, durante uma audiência com integrantes do Ministério Público.

Para o ministro aposentado, o benefício se justifica porque ministros, desembargadores e demais operadores do Direito usam parte das férias para tarefas para as quais, no dia a dia do trabalho nas Cortes, não lhes sobra tempo. ●

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal O Estado de S. Paulo

Seção: Política Caderno: A Pagina: 6